

# Benefícios Adicionais de Saúde (CSI)

Atualizado em: 06-08-2019

## Esta informação destina-se a que cidadãos

Idosos que recebem o Complemento Solidário para Idosos.

## O que é

Os Benefícios Adicionais de Saúde são apoios que reduzem as despesas de saúde no âmbito de dois programas específicos.

## Benefícios Adicionais de Saúde

Permite-lhe o reembolso das despesas de saúde na compra de:

- **Medicamentos** (parcela do preço não comparticipada pelo Estado) – participação financeira em **50%**;
- **Aquisição de óculos e lentes** – participação financeira em 75% da despesa, até ao limite de € 100,00, por cada período de dois anos;
- **Aquisição e reparação de próteses dentárias removíveis** – participação financeira em 75% da despesa, até ao limite de € 250,00, por cada período de três anos.

## Programa Nacional de Promoção da Saúde Oral

Permite-lhe aceder **de forma gratuita** às consultas de dentista/estomatologista, através de um **cheque-dentista** que lhe é passado pelo Médico de Família.

Com o **cheque-dentista** pode escolher o dentista/estomatologista de entre uma lista de profissionais de Saúde Oral aderentes a este programa, disponível no seu Centro de Saúde.

Uma vez escolhido o dentista/estomatologista, o beneficiário marca a consulta e deverá entregar o respectivo cheque-dentista.

Na coluna lateral direita, associada a esta página, consulte o Guia Prático sobre Benefícios Adicionais de Saúde.

## Quem tem direito

Têm direito aos Benefícios Adicionais de Saúde os idosos que recebem Complemento Solidário para Idosos (CSI).

Para receber estes apoios é preciso:

- Estar a receber o Complemento Solidário para Idosos.
  - Pedir o reembolso da despesa no Centro de Saúde onde está inscrito no prazo de 180 dias (6 meses) a contar da data que está nos recibos.
- O médico de família, com base em critérios clínicos, encaminha o beneficiário do CSI para as consultas de prestação de cuidados de saúde oral e a emissão de cheques-dentista.

## Como posso pedir

### Documentos que tenho de entregar

- Declaração emitida pela Segurança Social que comprove o direito ao Complemento Solidário para Idosos (**apenas para o 1.º pedido**) e entregar no Centro de Saúde onde está inscrito o respetivo **pedido de reembolso**, no **prazo de 180 dias** após a realização da despesa, anexando os seguintes documentos:
- Cópia da receita dos medicamentos, ou documento de prescrição dos óculos e lentes ou da dentadura;
- Recibo que mostre claramente a despesa feita e que foi paga;
- (Na 1ª vez) Declaração comprovativa de estar a receber Complemento Solidário para Idosos, passada pelo Instituto de Segurança Social.

## Como posso receber

Recebe os Benefícios Adicionais de Saúde junto com o Complemento Solidário para Idosos.

O cheque-dentista recebe na consulta do seu médico de família.

## Qual a relação com outros subsídios

Pode acumular os Benefícios Adicionais de Saúde com:

Pode acumular os Benefícios Adicionais de Saúde com:

- Complemento Solidário para Idosos;
- Pensão de Velhice, Sobrevivência ou de Invalidez;
- Pensão Social de Velhice.

## Qual a duração e o valor a receber

### Quanto vou receber

Quando compra medicamentos, óculos e lentes ou dentaduras, uma parte do preço é paga pelo Estado e a outra por si.

Com os Benefícios Adicionais de Saúde, tem direito a receber de volta uma parte daquilo que pagou do seu bolso.

#### **Medicamentos**

Recebe de volta 50% (metade) da parte que pagou do seu bolso.

Só para medicamentos em que o Estado paga uma parte do preço (medicamentos comparticipados).

#### **Óculos e lentes**

Recebe de volta 75% (três quartos) da parte que pagou do seu bolso.

Em cada período de dois anos, recebe no máximo € 100,00.

#### **Próteses dentárias removíveis**

Recebe de volta 75% (três quartos) da parte que pagou do seu bolso para comprar ou reparar uma dentadura de tirar e pôr.

Em cada período de três anos, recebe no máximo € 250,00.

O acesso às consultas de medicina dentária é efetuado por indicação do médico de família através de um cheque-dentista individualizado. A utilização deste cheque é feita nos prestadores aderentes ao Plano Nacional de Promoção de Saúde Oral.

A cada beneficiário pode ser atribuído, de acordo com as suas necessidades, **dois cheques-dentista** por ano, não podendo o valor anual ultrapassar os € 80,00.

## Quando vou receber

No mês seguinte ao da chegada do pedido à Segurança Social. O pedido é feito no Centro de Saúde, nos 6 meses após a despesa, e encaminhado para a Segurança Social para pagamento.

## Quais as minhas obrigações

Continuar inscrito no Centro de Saúde.

## Quando termina

Os Benefícios Adicionais de Saúde terminam se deixar de receber ou de ter direito ao Complemento Solidário para Idosos.